

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 6/2014-CGE****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8.882/2010-TSE****RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL****INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE – PRESIDENTE DO PSOL/DF****PROTOCOLO Nº 8.882/2010-TSE****DESPACHO**

Trata-se de pedido de providências referentes à melhoria do desempenho do sistema Filiaweb de forma a garantir seu funcionamento em padrões de qualidade compatíveis com a eficiência da Justiça Eleitoral.

Encaminhados os autos à Secretaria de Tecnologia da Informação, foi informado, à fl. 11, que no último biênio foram realizados diversos testes de carga em diferentes cenários de utilização e promovidas ações de otimização das funcionalidades do Sistema Filiaweb de forma a melhorar seu desempenho.

Esclareceu ainda ter sido protocolado sob o nº 30.286/2013 o Memorando nº 19/SECAD/CSELE/STI, de 25 de novembro de 2013, no qual a Seção de Cadastro de Eleitores aponta à Coordenadoria de Infraestrutura as necessidades para desenvolvimento, manutenção, testes e homologação dos sistemas associados ao cadastro eleitoral, com o objetivo de dimensioná-las para as próximas aquisições de equipamentos de TI.

Assim, suficientes as informações prestadas pela STI/TSE, inexistindo providências a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral, archive-se.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014.

Ministra LAURITA VAZ

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão Prot. 1.672 2014****PORTARIA Nº 96 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e considerando a determinação constante no procedimento administrativo protocolizado sob o número 1.672/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho composto pelos servidores Cybele Caldeira Macedo, Elmano Amâncio de Sá Alves e Lucilene Custódio da Silva, para, sob a coordenação do primeiro, analisar os fatos alegados na documentação protocolizada sob o número 1.672/2014 no âmbito deste Tribunal e apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, as conclusões dos estudos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)